

LEI Nº. 1780/2009

**“DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE
VIAGEM ATRIBUIDA AO CHEFE
DO EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O chefe do executivo, quando em viagem a serviço, dentro do Estado de Minas Gerais, fará jus ao recebimento de diária para custeio de despesas de alimentação no valor de R\$100,00 (cem reais), dispensado de comprovação, mas mediante relatório.

Art. 2º - Para viagens a serviço, fora do Estado de Minas Gerais, a diária será de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento.

Art. 4º- Não se inclui no valor da diária as despesas com hospedagem, táxi, passagem intermunicipal e interestadual que serão ressarcidas mediante apresentação das notas fiscais correspondentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de Julho de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 01/07/2009.